



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico - Especificações, a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA ESTUDANTE DAILSON-TRECHO 6, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2.Salienta-se que este instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

1.3.A contratação da obra, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.Este Projeto Básico - Especificações, tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA ESTUDANTE DAILSON- TRECHO 6 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA ESTUDANTE DAILSON-TRECHO 6, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANTAS.	SERVIÇO	1

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia; e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.4.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.5.O valor total é equivalente a R\$ 74.391,94:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA ESTUDANTE DAILSON- TRECHO 6, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANTAS.	SERVIÇO	1	74.391,94	74.391,94

5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 5.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 5.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
- 5.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 5.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 5.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 5.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 30 (trinta) dias

- 6.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 6.3.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

8.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 8.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA ESTUDANTE DAILSON- TRECHO 6. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 8.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA ESTUDANTE DAILSON- TRECHO 6, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
- 10.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA ESTUDANTE DAILSON- TRECHO 6.
- 10.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação

regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

10.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

10.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

11.0. DA ANÁLISE DE RISCO

11.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

11.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Junco do Seridó - PB, 1º de Julho de 2026.



LUCINALDO MATIAS DA NOBREGA
Secretário

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA		DATA BASE 01-26 (DES.)	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS	BDI 1 23,22%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
			DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO RUA ESTUDANTE DAILSON -	MUNICÍPIO / UF JUNCO DO SERIDÓ/PB			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO RUA ESTUDANTE DAILSON - TRECHO 5									74.391,94	
1.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO RUA ESTUDANTE DAILSON - TRECHO 6					-	74.391,94	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	5.591,97	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	468,22	BDI 1	576,94	4.615,52	RA
1.1.2.	SINAPI	02805/ORSE	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	545,50	1,45	BDI 1	1,79	976,45	RA
1.2.			MALHA PAVIMENTADA					-	68.799,97	
1.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	545,50	2,76	BDI 1	3,40	1.854,70	RA
1.2.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,43	48,05	BDI 1	56,74	7.911,26	RA
1.2.3.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	545,50	87,83	BDI 1	108,22	59.034,01	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JUNCO DO SERIDÓ/PB

Local

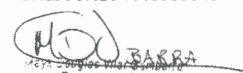
segunda-feira, 15 de junho de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA

CREA/CAU: 1616569948


Eugenio Civil
CREA 161656994-8
CPF: 088.141.174-83

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de
#PUB

PROponente Tomador: MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
Apelido Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS

Descrição do Lote: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO RUA ESTUDANTE DAILSON - TRECÍ

Cronograma:

Falta Distribuir:	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
					07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27
Linha	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	74.391,94	% Período:	100,00%										
Linha	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.591,97	% Período:	100,00%										
Linha	1.2.	MALHA PAVIMENTADA	68.799,97	% Período:	100,00%										
Total: R\$ 74.391,94															
					%:	100,00%									
					Repasso:	74.391,94									
					Contrapartida:	-									
					Outros:	-									
					Investimento:	74.391,94									
					%:	100,00%									
					Repasso:	74.391,94									
					Contrapartida:	-									
					Outros:	-									
					Investimento:	74.391,94									
					Administração Local:										

JUNCO DO SERIDÓ/PB

Local

segunda-feira, 15 de junho de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA

CREA/CAU: 1616569948


Engenheiro Civil
CREA 161656994-8
CPF: 088.141.174-03

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de
#PUB

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO RUA ESTUDANTE DAILSON - TRECHO 6				
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO RUA ESTUDANTE DAILSON - TRECHO 6		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	4 * 2
1.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	545,50	((3*20)+7,869+5,997)*7+(28,44)
1.2.	MALHA PAVIMENTADA		-	
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	545,50	((3*20)+7,869+5,997)*7+(28,44)
1.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	139,43	((3*20)+7,869+5,997)*2-(8,3)
1.2.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	545,50	((3*20)+7,869+5,997)*7+(28,44)

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	PAVIMENTAÇÃO
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	74.391,94
SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	545,50
MALHA PAVIMENTADA	545,50
MALHA PAVIMENTADA	139,43
MALHA PAVIMENTADA	545,50

JUNCO DO SERIDÓ/PB
Local

segunda-feira, 15 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
CREA/CAU: 1616569948


Engenheiro Civil
CREA 161656994 - E
CPF: 086.141.174 - 93

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS / PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO RUA ESTUDANTE DAILSON - TRECHO 6

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,69%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,22%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JUNCO DO SERIDÓ/PB
Local

segunda-feira, 15 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA

CREA/CAU: 1616569948

ART/RRT:


Engenheiro Civil
CREA 161656994 - 2
CPF: 085.141.174 - 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ- PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, MUNICÍPIO DE JUNCO DO
SERIDÓ/PB***



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ- PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade detalhar as especificações técnicas, métodos construtivos, materiais e critérios de controle de qualidade a serem observados na **execução da pavimentação em paralelepípedo granítico** no município de **Junco do Seridó/PB**.

A obra integra o programa municipal de melhoria da infraestrutura viária e urbanização de áreas públicas, representando uma extensão da malha pavimentada existente nas ruas contempladas pelo projeto que compõe o presente objeto além da **continuidade urbana e funcionalidade dos acessos públicos**.

O projeto visa à **integração de vias já pavimentadas ou com pavimentação em andamento por força de outros convênios federais e estaduais, tornando assim a mobilidade urbana mais desenvolvida**, conforme os princípios de engenharia e sustentabilidade urbana estabelecidos pela **Caixa Econômica Federal – SINAPI** e pelas normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de **Junco do Seridó**, localizado na **microrregião do Seridó Oriental Paraibano**, a cerca de 240 km de João Pessoa, caracteriza-se por clima **semiárido quente e seco**, vegetação predominante de **caatinga**, e relevo suavemente ondulado, com altitudes médias de 500 metros.

Com área territorial de aproximadamente **170 km²** e população estimada em **7.000 habitantes** (IBGE, 2024), o município possui economia baseada na **mineração, agricultura familiar, pecuária de subsistência e pequeno comércio**, apresentando expansão gradual de sua malha urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ- PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL



Essas características climáticas e topográficas influenciam diretamente nas soluções de engenharia adotadas, especialmente quanto ao **escoamento superficial de águas pluviais**, à **resistência do pavimento** e à **durabilidade dos materiais**, exigindo técnicas de compactação e drenagem compatíveis com o comportamento dos solos locais, predominantemente argilosos e de baixa permeabilidade.

3. JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A intervenção proposta se justifica pela necessidade de **melhorar a infraestrutura urbana e a acessibilidade local**, conforme mencionado anteriormente, o projeto além de viabilizar continuidade de trecho da Rua Estudante Dailson (TRECHO 6), que já conta com trechos pavimentados já pavimentados, proporciona **condições de deslocamento seguro e confortável** para pedestres e veículos ao acessar elementos públicos de educação, esporte e lazer edificadas ao longo destes trechos.

Atualmente, este trecho apresenta **condições precárias de trafegabilidade**, sujeitas à formação de poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos, dificultando o acesso de moradores, transporte escolar e serviços públicos e escoamento de produção mineral e agrícola, e erosão em fins de trechos pavimentado de ruas paralelas ou perpendiculares que interceptam os trechos aqui contemplados.

A obra contemplará a malha pavimentada confinada em linhas de meio-fio, além de regularização de greide e pinturas:

- **RUA ESTUDANTE DAILSON – ACETRECHO 6.**

Os benefícios diretos incluem:

- **Melhoria da mobilidade urbana**, integrando áreas públicas e equipamentos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ- PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL



- **Valorização imobiliária** e organização do espaço urbano;
- **Controle da erosão e drenagem natural das águas pluviais**, eliminando pontos críticos;
- **Conforto ambiental e acessibilidade universal**, conforme **NBR 9050**;
- **Contribuição à saúde pública**, reduzindo poeira e acúmulo de águas paradas.

Dessa forma, o empreendimento se insere como **investimento público de caráter estruturante**, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável e reforçando o compromisso da gestão municipal com a melhoria das condições de vida da população em parceria com a esfera imediata de maior relevância financeira.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços seguirá os projetos técnicos aprovados e as seguintes normas e referências:

- **ABNT NBR 7182** – Ensaio de compactação Proctor;
- **ABNT NBR 9781** – Blocos de concreto para pavimentação;
- **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade a edificações e espaços urbanos;
- **ABNT NBR 15575** – Desempenho de edificações;
- **NR 6 e NR 18** – Segurança e saúde no trabalho.

O sistema de drenagem adotado será **superficial**, com escoamento natural guiado pelas **linhas de meio-fio e declividades do greide projetado**, direcionando as águas para **pontos de deságue natural**, sem interferência subterrânea, em consonância com **topograficamente irregular** da área de implantação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ- PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL



5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

5.1. Serviços Preliminares

- **SINAPI 103689 – Placa de Obra:**

Fornecimento e instalação de **placa de obra** em chapa galvanizada, com estrutura em madeira tratada, dimensões e layout conforme normas do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal.

- **Composição ORSE 02605 – Locação de Serviços de Pavimentação:**

Engloba a **locação de eixos, pontos de nível, marcos de referência e alinhamentos horizontais e verticais**, com base em levantamento topográfico, assegurando o correto posicionamento geométrico das vias.

Malha Pavimentada

- **SINAPI 100576 – Regularização e Compactação de Subleito:**

O subleito será regularizado e compactado com rolo vibratório, atingindo **95% do Proctor Normal (NBR 7182)**. A camada de regularização será executada em solo argiloso estabilizado, garantindo suporte adequado à camada de assentamento dos paralelepípedos.

- **SINAPI 94274 – Assentamento de Meio-Fio Pré-Moldado:**

Execução de meio-fio reto de concreto pré-fabricado (100×15×30 cm), assente sobre base de concreto magro e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

Esses elementos terão função de **confinamento lateral da pavimentação**, guiando o escoamento superficial e protegendo as bordas do pavimento contra deslocamentos laterais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ- PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL



- **SINAPI 101169 – Pavimentação em Paralelepípedo:**

Assentamento de **paralelepípedos graníticos 6×9×20 cm**, sobre colchão de areia grossa lavada (4 cm), travados manualmente e rejuntados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

O processo de compactação será realizado com rolo vibratório, garantindo nivelamento, travamento e regularidade superficial.

As juntas serão executadas de forma alternada.

6. MATERIAIS E PADRÕES DE QUALIDADE

Todos os materiais empregados deverão ser **novos, certificados e aprovados pela fiscalização** antes do uso. A aceitação dos materiais será condicionada à **comprovação documental (CA e ensaios laboratoriais)** e à conformidade com os seguintes parâmetros:

- Paralelepípedos graníticos: resistência à compressão ≥ 100 MPa;
- Concreto fck ≥ 25 MPa (meio-fio e rampas);
- Piso intertravado: resistência ≥ 35 MPa (NBR 9781);
- Areia grossa lavada: granulometria uniforme, sem matéria orgânica; •

Argamassa: traço 1:3, executada com cimento CP II e areia média lavada;

- Tinta e cal: certificadas, aplicadas em superfície limpa e seca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ- PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL



7. CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA

Serão realizados controles sistemáticos durante todas as etapas:

- **Compactação:** ensaio de densidade in situ (NBR 9813);
- **Nivelamento:** conferência por nível ótico/laser ou equipamentos topográficos diversos digitais;
- **Verificação geométrica:** alinhamento e prumo de guias e bordas;
- **Controle de argamassas e concretos:** conferência de traços e FCK;
- **Inspeção visual:** acabamento e estanqueidade do rejuntamento.

Os trabalhadores deverão utilizar **EPI's** (NR 6), e o canteiro será sinalizado e isolado conforme a **NR 18**, garantindo segurança da equipe e da população.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à **Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB:**

- I. Disponibilizar o terreno desobstruído e livre de impedimentos;
- II. Assegurar os recursos financeiros conforme cronograma físico-financeiro;
- III. Fiscalizar o andamento dos serviços e registrar medições;
- IV. Aprovar eventuais alterações técnicas justificadas;
- V. Providenciar infraestrutura de apoio e controle de tráfego durante as obras;
- VI. Receber e homologar a obra após a vistoria final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ- PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à empresa executora:

- I. Executar a obra segundo projeto, normas e boas práticas de engenharia;
- II. Fornecer materiais, mão de obra e equipamentos adequados;
- III. Manter engenheiro responsável técnico habilitado com ART registrada;
- IV. Garantir a segurança e limpeza do canteiro;
- V. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou vícios construtivos dentro do prazo de garantia;
- VI. Cumprir rigorosamente o cronograma e as determinações da fiscalização.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pavimentação do **trecho da rua Estudante Dailson – TR 06** constitui ação estratégica para o **desenvolvimento urbano de Junco do Seridó**, promovendo a integração entre áreas residenciais e equipamentos públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ- PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL



O projeto adota **soluções construtivas compatíveis com o ambiente semiárido**, priorizando durabilidade, baixo custo de manutenção e escoamento natural das águas pluviais.

Ao término da execução, espera-se uma via com **excelente desempenho funcional, acessibilidade universal, estética integrada ao meio urbano e conforto de circulação**, refletindo o compromisso técnico e social da administração municipal.


Mayk Douglas Vilar Gambarra
Engenheiro Civil
CREA 161656994 - 9
CPF.: 086.141.174 - 93

MLC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 45156770001-66

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Mayk Douglas

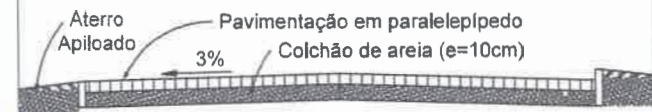
Vilar Gambarra | **CREA:** 1616569948

Perim Longitudinal = Trecho 6

■ Área da corte: 3.875 m²
■ Área de alag.: 0.600 m²

Estação	Altura (m)	Perímetro (m)	Área (m ²)
584,000	584,000	27,970	3,875
583,000	583,000	20,000	0,600
582,000	582,000	0	0

D = 25,997 m i = 2,800% D = 20,000 m i = 2,000% D = 27,970 m i = 3,000%



SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
ESCALA 1:50

QUANTITATIVO		
TRECHO / SETOR	QUANTIDADE	Unid.
Extensão - Trecho 6	73,87	m²
Guias de Meio Fio - Trecho 6	141,52	m
Pavimentação - Trecho 6	545,50	m²

Section Transversale
Echelle 1:250

E1
 As de la table: 0,332 m²
 As de la dalle: 0,202 m²

E2
 As de la table: 1,251 m²
 As de la dalle: 0,832 m²

E3
 As de la table: 0,168 m²
 As de la dalle: 0,050 m²

E4
 As de la table: 0,342 m²
 As de la dalle: 0,175 m²

E5
 As de la table: 0,882 m²
 As de la dalle: 0,331 m²

E6
 As de la table: 0,168 m²
 As de la dalle: 0,050 m²

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula de semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte:	63,053 m³
Volume total de aterro:	3,824 m³
Volume total:	66,877 m³



CLIENTE / PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PE		CLIENTE / PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE DAILSON SILVA DE ANDRADE, TRECHO II, CENTRO DA CIDADE DE JUNCO DO SERIDÓ-PE		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
CONTEÚDO: Implantação de Tracheia, Plantio/Injeção, Localização, Detalhes e Quantitativos	AUTOR: João Rafael Maciel Campos	POLÍCIA: 01	ESCALA: COMO INDICADO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ÉVEDADA QUALQUER EPIGLO, ADAPTAÇÃO, ALTERAÇÃO, ALIENACÃO, PUBLICACÃO OU REPRODUÇÃO PARCIAL/INTEGRAL, NESTE PROJETO, SEM A AUTORIZACÃO PRÉVIA DO AUTOR, CONFORME A LBI Nº 5.682/ART. 2º DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260836604

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20260825495

1. Responsável Técnico

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616569948**

Registro: **1070475/2017 PB**

Empresa contratada: **MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA**

Registro : **0003540561-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO**

RUA BALDUINO GUEDES

Complemento:

Cidade: **JUNCO DO SERIDÓ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.084.054/0001-57**

Nº: **770**

CEP: **58640000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 84.522,92**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ESTUDANTE DAILSON - TRECHO 6

Complemento:

Cidade: **JUNCO DO SERIDÓ**

Data de Início: **11/05/2026**

Previsão de término: **18/05/2026**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Nº: **SN**

CEP: **58640000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO**

CPF/CNPJ: **09.084.054/0001-57**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

545,50

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDODE DA RUA ESTUDANTE DAILSON - TRECHO 6, ORÇAMENTO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER A CONVÊNIO FEDERAL VIA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA

RNP: **1616569948**

Data: **15/06/2026 18:33:55**

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA - CPF: 086.141.174-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO - CNPJ: 09.084.054/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4dZ9Z
 Impresso em: 15/06/2026 às 18:33:55 por: , ip: 200.152.25.129

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260836604

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20260825495

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 15/06/2026

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4dZ9Z
Impresso em: 15/06/2026 às 18:33:56 por: , ip: 200.152.25.129

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA ESTUDANTE DAILSON- TRECHO 6, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO PROJETO BÁSICO

1.1.O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA ESTUDANTE DAILSON- TRECHO 6 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

"XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:"

A elaboração do projeto básico, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 1º de Julho de 2026.



PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Paulo Neide Melo Fragoso